LEI Nº 3.069, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 060/2013, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário de Comemorações Oficial do Município de Currais Novos a Semana Municipal de Valorização do Professor, que será realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 15 de outubro.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Valorização do Professor, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as Escolas, Sindicato e Associações de Professores, Associações de Pais e Mestres, o Conselho Municipal de Educação e demais entidades relacionadas, promoverão atividades de capacitação dos profissionais da educação mediante ciclos de debates e campanhas de divulgação da importância do professor, além de programações culturais, artísticas e sociais.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de ato próprio, baixar as demais normas para o integral cumprimento das disposições desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 23 de setembro de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Proposição da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon.